



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 364/2003

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 336.390,11 E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande
do Sul.**

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76. Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Especial no valor de R\$ 336.390,11 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais e Onze Centavos), para o atendimento da seguinte dotação Orçamentária a saber:

11.01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
28.843.0000.0.002	Divida Principal RPPS
4.6.9.0.71.00.00.00.0001-302	Principal Divida Contratual ResgatadaR\$ 336.390,11
	TOTAL.....R\$ 336.390,11

Art. 2º - Servirá de cobertura do que trata o Art. 1º o cancelamento de Restos a Pagar do RPPS do ano de 1999, 2000, 2001 e 2002 no valor de R\$ 336.390,11 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Trezentos e Noventa Reais e Onze Centavos) que entrarão na Receita na Rubrica de Cancelamento de Restos a Pagar não Processados Poder Executivo - 1.9.9.0.99.02.01.01 e na Rubrica de Cancelamento de Restos a Pagar Processados Poder Executivo - 1.9.9.0.99.03.01.01

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 18 DE MARÇO DE 2003.**

NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE:

WAGNER GOMES BREDOW
Sec Adm Finanças